

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Atualização normativa de terminologia que se refere à pessoa com deficiência – Lei nº 24.310, de 25/4/2023**

**Ementa:** Altera as Leis nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, nº 13.641, de 13 de julho de 2000, nº 17.355, de 17 de janeiro de 2008, e nº 18.009, de 7 de janeiro de 2009, para adequar a terminologia relativa às pessoas com deficiência.

**Origem:** Projeto de Lei nº 3.387/2021, de autoria do deputado Zé Guilherme.

A Lei nº 24.310, de 25/4/2023 altera várias normas que dizem respeito à pessoa com deficiência (a Lei nº 13.465 e a Lei nº 13.641, ambas de 2000; a Lei nº 8.193 e a Lei nº 8.329, ambas de 1982; a Lei nº 17.355, de 2008; e a Lei nº 18.009, de 2009), para adequar a terminologia à utilizada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, substituindo os termos “portador de deficiência” ou “pessoa portadora de deficiência” por “pessoa com deficiência”, de acordo com o entendimento de que a deficiência é uma condição da pessoa, mas não a define completamente.

O texto original do projeto foi alterado durante a tramitação, culminando na sua aprovação na forma do substitutivo apresentado no 1º turno pela Comissão Constituição e Justiça. A comissão constatou que, na forma originalmente apresentada, a proposição alterava nomes de órgãos públicos e cargos públicos, mudanças que poderiam acarretar insegurança jurídica. Além disso, foi necessário aprimorar a matéria, adequando-a às regras de atualização de nomenclaturas da legislação estadual.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para o entendimento de que ter uma deficiência é diferente de ser definido por essa condição.

GCT/GSA/ACC/Rev